

## **EDITAL Nº 110/2025**

**Referente ao Aviso nº 169/2025, publicado no D.O.E. de 09/09/2025.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para concessão de isenção do pagamento da taxa de **Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2026**, no período de 16 e 17/09/2025, com base na Política de Isenção estabelecida pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.346/2018, alterada pela Resolução CONSU nº 1.553/2022, e de acordo com as seguintes condições:

### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O(A) candidato(a) pleiteante à Política de Isenção somente poderá se inscrever em uma das modalidades de participação indicadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) pleiteante inscrever-se em mais de uma modalidade, será considerada apenas a informada em sua última inscrição.

### **2.0 DOS TIPOS DE ISENÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

#### **2.1 CANDIDATOS(AS) ORIUNDOS(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA**

2.1.1 A isenção será concedida ao(à) solicitante que atenda a um dos seguintes requisitos:

2.1.1.1 Ter cursado integralmente o segundo ciclo do Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, ou o equivalente 5ª a 8ª série) e integralmente o Ensino Médio em **estabelecimento de ensino da rede pública, localizado em Salvador ou em cidades do interior do Estado da Bahia;**

2.1.1.2 Ter cursado integralmente o Ensino Médio através de Exames Supletivos ou curso equivalente em **estabelecimento de ensino da rede pública localizado em Salvador ou em cidades do interior do Estado da Bahia.**

2.1.2 São considerados estabelecimentos de ensino da educação básica da rede pública

do Estado da Bahia as unidades de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), Art.19, Inciso I.

2.1.3 O(A) candidato(a) pleiteante que tenha cursado algum ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano/5ª a 8ª série) e/ou Ensino Médio em escola pertencente ao Sistema S - SENAI, SESI, SENAC, ou escola filantrópica, escola privada, mesmo tendo obtido bolsa de estudo integral e/ou parcial, não poderá participar da política de isenção.

2.1.4 O quantitativo de vagas para isenção no **Processo Seletivo Vestibular 2026** corresponde a 5% (cinco por cento) do número de inscritos pagantes, por *campus*, no Processo Seletivo Vestibular 2025.

2.1.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

2.1.5.1 Para solicitar a isenção o(a) candidato(a) deverá:

2.1.5.1.1 Acessar a página [www.vestibular2026.uneb.br](http://www.vestibular2026.uneb.br);

2.1.5.1.2 Ler integralmente este Edital e o Edital nº 109/2025 do **Processo Seletivo Vestibular 2026**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site, antes de efetivar a inscrição;

2.1.5.1.3 Clicar no *link* de inscrição e, na tela seguinte, clicar na opção DEMAIS CANDIDATOS (CANDIDATOS DA COMUNIDADE);

2.1.5.1.4 Preencher cuidadosamente o Formulário de Inscrição *on-line*, no qual deverá:

2.1.5.1.4.1 confirmar que deseja concorrer às vagas de isenção;

2.1.5.1.4.2 informar as notas de Português e Matemática, conforme orientações contidas no subitem 2.1.6 deste Edital;

2.1.5.1.5 Clicar em ENVIAR;

2.1.5.1.6 Imprimir o comprovante de pré-inscrição.

2.1.6 DO PREENCHIMENTO DO CAMPO DE REGISTRO DE NOTAS:

2.1.6.1 Para preenchimento correto do campo de REGISTRO DE NOTAS deverão ser obedecidas as seguintes instruções:

2.1.6.1.1 Informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.

2.1.6.1.2 Observar que as notas das disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos, conforme orientações constantes no Anexo I deste Edital.

#### 2.1.7 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

2.1.7.1 O processo de seleção da Política de Isenção para os(as) candidatos(as) que se inscreverem, atendendo aos requisitos da modalidade descrita no item 2.1, deste Edital será executado em duas etapas, a saber:

I) ETAPA PRIMEIRA – os(as) candidatos(as) pleiteantes à Política de Isenção serão selecionados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no subitem 2.1.4 deste Edital, e de acordo com a pontuação alcançada na média aritmética, obtida a partir do seguinte critério:

a) Para o(a) candidato(a) que já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente será considerada a média aritmética das disciplinas Português e Matemática, cursadas em todo o período;

b) Para o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou equivalente será considerada a média aritmética das disciplinas Português e Matemática, cursadas em todo o período.

II) ETAPA SEGUNDA – consiste na análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a), em atenção aos requisitos previstos nos subitens 2.1.1.1 e 2.1.1.2. O Histórico Escolar, ou documento equivalente, será analisado e os dados nele contidos serão comparados com as informações declaradas no Formulário de Inscrição, especialmente no que se refere ao Registro de Notas e local de conclusão de curso.

2.1.7.2 A média de corte para o preenchimento das vagas será a média aritmética acima referida, correspondente à última isenção concedida, de acordo com o quantitativo de vagas concedidas por *campus*.

2.1.7.3 Após a conclusão das etapas acima mencionadas será publicada a relação dos(as) candidatos(as) contemplados com a Política de Isenção.

## 2.1.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

2.1.8.1 Havendo mais de um(a) candidato(a) à Política de Isenção com a mesma média de corte e existindo maior número de candidatos do que o quantitativo estabelecido no subitem 2.1.4, será adotado, prioritariamente, o seguinte critério para desempate:

- a) maior média aritmética obtida em Português;
- b) maior média aritmética obtida em Matemática.

2.1.8.2 Após serem adotados os critérios de desempate acima estabelecidos e persistindo ainda candidatos(as) acima do quantitativo de vagas de cada cidade, será observado o critério de maior idade.

2.1.9 As médias aritméticas a que se refere o subitem 2.1.7.1, inciso I, deste Edital, serão calculadas com dois decimais significativos, aproximando-se para menos nos casos em que a eventual segunda casa decimal for inferior a cinco e, para mais, quando igual ou superior a cinco.

**2.1.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) pleiteante o completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente o campo Registro de Notas.**

O(A) candidato(a) perderá o direito à isenção no **Processo Seletivo Vestibular 2026**, a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no registro de notas divergentes às constantes no Histórico Escolar ou declaração apresentada.

2.1.11 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa da Política de Isenção será divulgada pela Internet, nos endereços eletrônicos e [www.vestibular2026.uneb.br](http://www.vestibular2026.uneb.br), no dia **19 de setembro de 2025**.

## 2.1.12 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1.12.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), para participarem da Etapa Segunda da Política de Isenção deverão comparecer nos Departamentos do Interior e Região Metropolitana – para os quais estão concorrendo à vaga de isenção –; e, na Capital, no

Centro de Processos Seletivos (CPS), localizado no *Campus* I da UNEB; de acordo com os endereços listados no Anexo II deste Edital, no período de **24 a 25 de setembro de 2025**, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para entrega de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação, em bom estado de conservação. Serão aceitos como documento de identificação: a Carteira de Identificação Nacional (CIN), o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto e modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais); CIN (modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais), carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

b) Histórico Escolar ou Declaração do 2º ciclo do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano, ou o equivalente da 5ª a 8ª série);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, cursado integralmente na rede pública de ensino do Estado da Bahia.

2.1.12.2 Os documentos equivalentes aos citados nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.12.1 deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo os dados do(a) candidato(a); notas do período cursado; nome por extenso, assinatura e carimbo do(a) diretor(a) do estabelecimento ou do seu substituto legal.

### **2.1.13 Perderá o direito à isenção, o(a) candidato(a) que:**

2.1.13.1 Deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;

2.1.13.2 Seja portador(a) de diploma de nível superior;

2.1.13.3 Estiver matriculado(a) em qualquer instituição de nível superior;

2.1.13.4 Tenha sido selecionado(a) para a isenção no Processo Seletivo Vestibular 2025.

2.1.14 A relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) na Política de Isenção será divulgada até o dia **01 de outubro de 2025**, na sede dos Departamentos (Interior e Região Metropolitana), no *Campus I* (Salvador) e na Internet.

2.1.15 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção estarão AUTOMATICAMENTE inscritos(as) no Processo Seletivo Vestibular 2026.

2.1.16 O(A) candidato(a) que solicitou e **não foi contemplado(a) com a isenção**, mas desejar realizar as provas do Processo Seletivo Vestibular 2026, deverá, durante o período de inscrição, acessar o módulo de consulta no *site* do Vestibular, utilizando seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento e **imprimir o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para realizar o pagamento**, preferencialmente, no Banco do Brasil, conforme estabelecido no Edital de Inscrição.

## **2.2 SERVIDORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA (UEBAs), FILHOS(AS), CÔNJUGES E DEPENDENTES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU**

2.2.1 Será concedida a isenção para cada candidato(a) que preencha os seguintes requisitos:

2.2.1.1 Ser servidor(a) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), da Universidade do Sudoeste da Bahia (UESB) ou da Universidade de Santa Cruz (UESC), integrante do quadro de pessoal efetivo, ocupante de cargo de provimento temporário ou contratado(a) através do Regime de Direito Administrativo (REDA);

2.2.1.2 Ser filho(a), cônjuge ou dependente judicial de primeiro grau de servidor(a) integrante do quadro de pessoal efetivo, ocupante de cargo de provimento temporário ou

contratado(a) através do Regime de Direito Administrativo (REDA) da UNEB, UEFS, UESB ou UESC, e ter concluído o Ensino Médio.

### 2.2.2 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

2.2.2.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá, no período de 16 e 17/09/2025:

a) Se **servidor(a) da UNEB**, lotado(a) em Unidades Administrativas ou Acadêmicas sediadas na **Capital**, comparecer ao Centro de Processos Seletivos (CPS), das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

b) Se **servidor(a) da UNEB**, lotado(a) em Unidade(s) Acadêmica(s) sediada(s) no **Interior ou Região Metropolitana**, procurar o(a) Coordenador(a) Local do Vestibular;

c) Se **servidor(a) da UEFS, UESC e UESB**, lotado(a) em Unidades Administrativas ou Acadêmicas, procurar o(a) Representante indicado(a) pela Reitoria de sua Universidade.

2.2.2.2 Para obter o código de pré-inscrição, apresentar ao representante de sua instituição, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

a) Quando servidor(a): Contracheque do mês anterior ao período de inscrição e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar ou Atestado emitido pelo estabelecimento de Ensino);

b) Quando filho(a), cônjuge ou dependente judicial de 1º Grau:

- filho(a): carteira de identidade ou certidão de nascimento;

- cônjuge ou companheiro(a): certidão de casamento ou contrato de união estável;

- dependente judicial de 1º Grau: comprovante do vínculo com o(a) servidor(a);

2.2.2.2.1 Além dos documentos acima mencionados, o(a) dependente do(a) servidor(a) deverá apresentar também o seu Comprovante de Conclusão ou de concluinte do Ensino Médio (Histórico ou Atestado de conclusão do Ensino Médio emitido pelo estabelecimento de Ensino) e Contracheque do(a) servidor(a), referente ao mês anterior ao período de inscrição.

### 2.2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.2.3.1 No período de 16/09 a 08/10/2025, acessar a página [www.vestibular2026.uneb.br](http://www.vestibular2026.uneb.br);

2.2.3.2 Ler integralmente este Edital e o Edital nº 109/2025 do **Processo Seletivo Vestibular 2026**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no *site*, antes de efetuar a inscrição;

2.2.3.3 Clicar no *link* inscrição *on-line* e, na tela seguinte, na seção destinada a seu grupo de pertencimento (CANDIDATOS: UPT, UNEB, UEFS, UESC e UESB); informar o código de pré-inscrição e a data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição;

2.2.3.4 Preencher, cuidadosamente, o Formulário de Inscrição *on-line*;

2.2.3.5 Clicar em ENVIAR;

2.2.3.6 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.2.4 Ao cumprir com todos os procedimentos descritos no item 2.2.3, o(a) candidato(a) estará **AUTOMATICAMENTE isento e inscrito no Processo Seletivo Vestibular 2026**.

### **2.2.5 Perderá o direito à isenção, o(a) candidato(a) que:**

2.2.5.1 Deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;

2.2.5.2 Seja portador(a) de diploma de nível superior;

2.2.5.3 Estiver matriculado(a) em qualquer instituição de nível superior;

2.2.5.4 Tenha sido contemplado(a) para a isenção no Processo Seletivo Vestibular 2025;

2.2.5.5 Que não preencher o formulário de inscrição.

## **3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do *site* [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

3.2 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo Vestibular 2026, inclusive

para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente Certame.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula – Salvador / Bahia, CEP 41150-000, através do SAC/CPS, cujos contatos são: telefone: (71) 3117-2352; e-mail: [cpsvestibular2026@uneb.br](mailto:cpsvestibular2026@uneb.br) e endereço eletrônico: [www.vestibular2026.uneb.br](http://www.vestibular2026.uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de setembro de 2025.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

**Reitora**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÃO PARA OS CASOS DE CONVERSÃO DE NOTAS

**Para preenchimento correto do Campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas as seguintes instruções:**

Informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.

As notas das disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos.

- Na hipótese de não ser informada pelo Colégio/Escola a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no Histórico Escolar deverão ter seus valores convertidos proporcionalmente às notas de 0 a 10 (escala da UNEB).

Ex.1: Numa escala de 0 a 100, a nota 45 deverá ser registrada como 4,50.  
Ex.2: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.  
Ex.3: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.  
Ex.4: Numa escala de 0 a 1.000, a nota 750 deverá ser registrada como 7,50.

As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Se a Escola informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0 a 10, serão considerados os valores numéricos informados pela Escola, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;
- As notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5,00 (cinco) e 7,00 (sete) pontos, deverá ser considerado como nota 6,00 (seis).  
Ex2: Um conceito **Bom**, ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito vírgula cinquenta).

- Se a Escola não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, considerar as situações abaixo listadas:

- a) A Escola adota um único conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), devendo ser registrado no campo Registro de Notas a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0).
- b) A Escola adota 2 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o Conceito mais alto;  
6,25 para o conceito mais baixo.
- c) A Escola adota 3 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o Conceito mais alto;  
7,50 para o 2º Conceito;  
5,83 para o Conceito mais baixo.
- d) A Escola adota 4 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o Conceito mais alto;  
8,13 para o 2º Conceito; 6,88 para o 3º Conceito;  
5,63 para o Conceito mais baixo.
- e) A Escola adota 5 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,50 para o Conceito mais alto;  
8,50 para o 2º Conceito; 7,50 para o 3º Conceito; 6,50 para o 4º Conceito;  
5,50 para o Conceito mais baixo.
- Se o(a) candidato(a) obtiver certificado conferido pelo ENEM, a conversão de suas notas deverá obedecer a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{NE}-400).5+5}{600}$$

Onde: NE = Nota no ENEM

- Caso as notas do(a) Candidato(a) estejam em escala de 0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta) no Certificado de Conclusão – ENCCEJA, o(a) candidato(a) deverá realizar a conversão, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 10 (dez) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

$$\text{Ex: } 130,00 \times 10,00 = 1300,00 \div 180 = 7,22$$

**ANEXO II**  
**ENDEREÇOS DOS CAMPI DA UNEB**

CAMPUS	CIDADE	ENDEREÇO
I	SALVADOR	Rua Silveira Martins, Nº 2555 – Cabula. CEP: 41150-000. Salvador/Ba. UNEB/CPS – Tel.: (71)3117-2352
II	ALAGOINHAS	Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR 110, Km 03. CEP: 48.040-210. Alagoinhas/Ba. Tel.: (75) 3422-1139/ 2102 Fax.: (75)3422-4888
III	JUAZEIRO	Av. Dr. Chastinet Guimarães, s/n – São Geraldo. CEP: 48.900-000. Juazeiro/Ba. Tel.: (74)3611-5617 / (74)3611-7248
IV	JACOBINA	Av. J. J. Seabra, 158 – Bairro Estação. CEP: 44.700-000 Jacobina/Ba. Tel.: (74)3621-3337
V	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Rua Tenente Coronel Bandeira de Melo, s/n, Calabar - CEP: 44.444-032. Santo Antônio de Jesus/Ba. Tel.: (75) 3162-4700 / (71) 99717-5984 WhatsApp
VI	CAETITÉ	Avenida Contorno, s/n CEP: 46400-000. Caetité/Ba. Telefax.: (75) 3454-2021
VII	SENHOR DO BONFIM	Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, Km 127. CEP: 48970-000. Senhor do Bonfim/Ba. Tel.: (74)3541-3272
VIII	PAULO AFONSO	Rua do Bom Conselho, 179. Bairro Alves de Souza. CEP: 48.608-230. Paulo Afonso/Ba. Tel.: (75)3281-6585
IX	BARREIRAS	Br 242, Km 4- Loteamento Flamengo - CEP: 47.800-000. Barreiras/ Ba. Tel.: (77) 3611-3950 / (77) 3611-6401 / (77) 3612-6743 / (77) 3612-674
X	TEIXEIRA DE FREITAS	Avenida Kaikan, s/n, bairro Kaikan. CEP: 45.992-255 - Teixeira de Freitas/Ba. Tel.: (73) 3263-8050
XI	SERRINHA	Rua Álvaro Augusto, s/n - Rodoviária - CEP: 48.7000-000. Serrinha/ Ba. Telefax.: (75)3261-2168
XII	GUANAMBI	Loteamento Ipanema, s/n, Bairro Ipanema. CEP: 46.430-000 - Guanambi/Ba. Telefax.: (77)3451-1535
XIII	ITABERABA	Avenida Luís Viana Filho, s/n, Bairro Batalhão. Itaberaba/Ba. Telefax.: (75)3251-1710
XIV	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Av. Luís Eduardo Magalhães, 988, Jaqueira. CEP: 48.730-000. Conceição do Coité/Ba.

CAMPUS	CIDADE	ENDEREÇO
		Tel.: (75) 3262-7500
XV	VALENÇA	R. Boulevard, Lot. Parque Tropical, s/n, Novo Horizonte. CEP: 45.400-000. Valença/BA. Tel.: (75) 3641-0599
XVI	IRECÊ	BA 052 - Km 33 Estrada do Feijão, Irecê - BA, 44900-000. CEP 44.900-000. Irecê/BA. Tel.: (74) 3641-8108
XVII	BOM JESUS DA LAPA	Av. Agenor Magalhães, s/n- Bairro Amaralina. CEP: 47600-000. Bom Jesus da Lapa/Ba. Tel.: (77) 3481-5088
XVIII	EUNÁPOLIS	Av. Jonas David Fadini, nº 300, Bairro Estela Reis, às margens da BR-101. Eunápolis/Ba. CEP: 45.823-900. Tel.: (73) 3281-4065
XIX	CAMAÇARI	Rodovia BA 512, Km 1.5/ Pólo Petroquímico. CEP: 42810-440. Camaçari/Ba. Tel.: (71) 3634-5231
XX	BRUMADO	R. Pompílio P. Moura Ribeiro, 300, Centro. Brumado/BA. CEP: 46100-000. Tel.: (77) 3441-2387
XXI	IPIAÚ	BR 330, Km 06, Rodovia Ipiaú - Ubatã - Zona Rural. CEP 45.570-000. Ipiaú/BA. Tel.: (73) 3531-4855
XXII	EUCLIDES DA CUNHA	Rua Enock Canário de Araújo, s/n – Jeremias. CEP: 48500-000. Euclides da Cunha/Ba. Tel.: (75) 3271-3227
XXIII	SEABRA	Rua Francisco Costa, 479, Vasco Filho. CEP: 46.900-000. Seabra/BA. Tel.: (75) 3331-2285
XXIV	XIQUE-XIQUE	Rua João Guimarães, nº 1.032, bairro São Francisco. CEP: 47.400-000. Xique-Xique/BA. Tel.: (74) 3661-1774
XXV	LAURO DE FREITAS	Rua Carlos Alberto de Oliveira, 258, Parque Santa Júlia - Lauro de Freitas/Ba. CEP: 42738-610. Tel.: (71) 3283-4351